



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 113/2024

Aprova a Comissão de Integração Ensino Serviço Estadual Bahia, com vistas ao cumprimento dos dispositivos da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e no intuito de fortalecer a Política Estadual de Gestão do Trabalho e Educação Permanente em Saúde do SUS-Bahia.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 316ª Reunião Ordinária, do dia 14 de março de 2024, e considerando:

O Art. 200 da Constituição Federal de 1988, estabelecendo que compete ao SUS ordenar a formação de recursos humanos na área da saúde;

O Art. 14 da Lei 8080/90 que estabelece que deverão ser criadas comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino profissional e superior;

A Portaria GM/MS nº 1996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as Diretrizes para a implementação da Política Nacional da Educação Permanente em Saúde e sobre as Comissões Permanentes de Integração Ensino e Serviço.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Comissão de Integração Ensino Serviço Bahia, com vistas ao cumprimento dos dispositivos da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e no intuito de fortalecer a Política Estadual de Gestão do Trabalho e Educação Permanente em Saúde do SUS-Bahia.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 113/2024

Art. 2º Designar a composição da CIES Bahia com os membros abaixo relacionados:

Superintendência de Recursos Humanos - SUPERH

Cláudia Fell Amado - Titular

Jamile Oliveira Lima - Suplente

Escola de Saúde Pública da Bahia Prof. Jorge Novis - ESPBA

Marília Santos Fontoura - Titular

Cláudia Cristiane Moura Silva Souza - Suplente

Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - DGTES

Luciano de Paula Moura Almeida - Titular

Dirlaine Cristina Aguiar Souto Cruz - Suplente

Superintendência de Atenção Integral à Saúde - SAIS

Érica Lima Costa de Menezes - Titular

Eliana Nascimento Brito - Suplente

Superintendência de Gestão dos Sistemas de Regulação da Atenção à Saúde - SUREGS

Maria Cecília Fiais Santos - Titular

Lorena de Carvalho Souza - Suplente

Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde - SUVISA

Luana Moraes Coelho - Titular

Lis Bandarra Monção - Suplente

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia - SAFTEC

Lívia Pereira Silva - Titular

Marcelo Tavares Pereira - Suplente

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/BA



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 113/2024

Gleiciane Birschner Hora – Titular
Orlandina Silva Oliveira do Nascimento – Titular
Valmor Santos Félix – Suplente
Sílvia Alves Ferreira Carneiro – Suplente

Instituições de Ensino Universitário Federais -

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) - Hânia Silva Bidu -
Titular
Universidade Federal do Oeste Baiano (UFOB) - Rafael da Conceição Simões –
Suplente

Instituições de Ensino Universitário Estaduais

Universidade do Estado da Bahia (UNEB) - Terezinha Andrade Almeida -
Titular
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) - Roseli Maria Cardoso
Ribeiro - Suplente

Instituições de Ensino Universitário Filantrópica - Escola Bahiana de Saúde Pública

Carolina Pedrosa de Carvalho Garcia – Titular
Humberto de Castro Lima Filho - Suplente

Instituições de Ensino Universitário Privadas

Centro Universitário (UniFTC) - Cristina de Sousa Borges Góes - Titular
Centro Universitário Maurício de Nassau – UniNASSAU - Daniella Gomes -
Titular
Universidade Estácio de Sá - Paulo André Jesuíno - Suplente
Universidade Salvador (UniFACS) Alan Santos Bonfim - Suplente

Secretaria de Educação do Estado da Bahia – SEC

Wendell Penha Simões Machado - Titular
Jaiane de Oliveira Fiaz - Suplente



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 113/2024

Instituições Formadoras Técnico Profissional Privadas

Escola técnica Maria Pastor - Telma Ferreira dos Santos - Titular

Se7e Centro Tecnológico - Pollyanna Cristina Brasil de Oliveira Cerqueira -
Suplente

Conselho Estadual de Saúde – CES/BA

Victor Maia de Meneses Barbosa - Titular

Sílvio Roberto dos Anjos e Silva - Titular

José Vasconcelos de Freitas - Suplente

Ivanilda Souza de Brito Campelo – Suplente

Conselho Estadual de Educação – CEE/BA

Ádramo Costa da Silva - Titular

Remi da Silva Bonfim- Suplente

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 28 de março de 2024.

Roberta Silva Carvalho de Santana

Secretária Estadual da Saúde

Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza

Presidente do COSEMS/BA

Coordenadora Adjunta da CIB/BA